



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 593/81.

DE 25 DE AGOSTO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara/Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

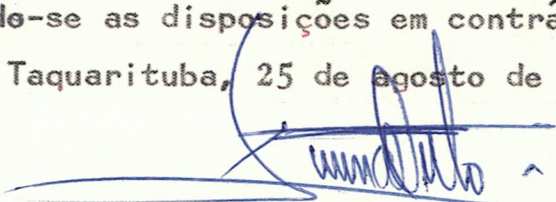
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor / de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para / atender as despesas com a construção de torre e aquisição de equipamentos para a instalação de retransmissão de sinais de televisão na sede do Município, com a seguinte codificação:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4	TORRE DE TELEVISÃO
6.4-4.000	Despesas de Capital
6.4-4.100	Investimentos
6.4-4.110-0848247	Obras e Instalações.....Cr\$2.500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura / do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de agosto de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária